Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
Município de Santarém
GABINETE DO VEREADOR ROGÉLIO CEBULISKI "GAÚCHO"

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

PSB

PROJETO DE LEI Nº /2013, DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a comercialização de bebidas alcoólicas em feiras e mercados de Santarém.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Fica proibido a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em feiras e mercados Municipais de Santarém.

Art. 2º As infrações das normas desta lei ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza penal definidas em normas específicas:

I - Multa e,

II - Interdição do estabelecimento, em caso de reincidência;

Parágrafo Único – As Sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente, em procedimento administrativo.

Art. 3º Cabe ao Executivo Municipal estabelecer, por Decreto, no prazo de trinta dias a contar da vigência desta lei a regulamentação da mesma inclusive a fixação da multa e o procedimento de interdição para os casos definidos no Art. 2º, I e II.

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em de março de 2013.

ROGÉLIO CEBULISKI (GAÚCHO)
Vereador do PSB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto vem de encontro a uma realidade que passa despercebida diante dos nossos olhos. Referimo-nos a venda e ao consumo de bebidas alcoólicas nas feiras e mercados públicos de Santarém. Isto porque é comum percebermos tal prática ao visitá-los. É necessário atuarmos na prevenção de situações que podem colocar em risco a integridade física dos consumidores e feirantes ou submetê-los a situações constrangedoras, tais como: intimidação aos clientes, perturbação, vandalismo, pronúncia de palavras obscenas , etc.

Desta forma, é necessário começarmos a buscar meios, estratégias para que esta situação não venha a se transformar em algo que possa acarretar problemas para aqueles que tiram seu sustento das vendas de seus produtos e nem afastem as pessoas que freqüentam estes locais (feiras e mercados públicos). Daí a necessidade da aprovação dessa propositura. Conto com a aprovação dos nobres pares.

ROGÉLIO CEBULISKI (GAÚCHO)
Vereador do PSB